

PROJETO DE LEI 3.092/2023¹

1. Síntese da Matéria: O projeto em análise, de autoria do Deputado BRUNO GANEM, estabelece a obrigatoriedade de instalação de dispositivos GPS em Cães de Resgate.

Na CMADS, o projeto foi aprovado, não tendo sido apresentadas emendas.

2. Análise: Da análise do projeto, observa-se que esse contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

3. Dispositivos Infringidos: não há.

4. Resumo: não implicação financeira ou orçamentária da matéria em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira ou orçamentária do Projeto de Lei 3.092, de 2023.

Brasília, 01 de julho de 2024.

Vinicius Oliveira Ribeiro
Assessor Técnico

Tiago Mota Avelar Almeida
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2450151>